



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto n°
0076/2021**

Em, 1 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 91.911,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA
GERAL DO MUN. DE CABEDELLO**

03	092	2001	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC			
0001633		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	91.911,00	
						Total da Ação	91.911,00
						Total da Unidade Orçamentária	91.911,00
						Total de Suplementações	91.911,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.911,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Onze Reais), como segue:

02.040 PROCURADORIA GERAL

03	843	2001	0007	AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)			
0000074		3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	91.911,00	
						Total da Ação	91.911,00
						Total da Unidade Orçamentária	91.911,00
						Total de Anulações	91.911,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	91.911,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito